
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
RESOLUÇÃO N° 744/CMPV-2025 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

“Altera o art. 51 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Velho, a fim de permitir o licenciamento de vereador para o exercício de cargo no Poder Executivo de outras esferas federativas, sem prejuízo do mandato”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “f”, do Artigo 28 do Regimento Interno.

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu, **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, na qualidade de seu Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º- No art. 51 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Velho passa a vigorar acrescido do seguinte § 9º:

I-
Alíneas: a e b.....
II-
§ 1º
§ 2º
§ 3º
§ 4º
§ 5º
§ 6º
Incisos: I, II, III, IV, V, VI
§ 7º
§ 8º

“§ 9º. O Vereador poderá licenciar-se do mandato para assumir cargo de Secretário Municipal, Secretário de Estado, Secretário Adjunto, Ministro de Estado ou outro cargo que detenha status de secretário nos entes federativos, hipótese em que será convocado o respectivo suplente, sem prejuízo do mandato eletivo enquanto perdurar o afastamento”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Porto Velho, 10 de setembro de 2025.

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho

Projeto de Resolução 835/2025
Autoria: Vereador Thiago Tezzari

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:9307A698

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 15/09/2025. Edição 4066
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>